

DELIBERAÇÃO Nº 477, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento, casa de festas e eventos etc, localizado na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 1086 – 2º andar - Cordeiros.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 12383/2019**, solicitado por **Crislei do Rosário Schroeder**, sobre permissão de emissão de alvará de funcionamento, casa de festas e eventos etc, localizado na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 1086 – 2º andar - Cordeiros;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU3 – Zona Urbana 3 (CCS1)**, e que o uso pretendido se encaixa em **CSE**, conforme alínea “b”, inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2019;

DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir a emissão de alvará de funcionamento, casa de festas e eventos etc, localizado na Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, 1086 – 2º andar - Cordeiros, conforme **protocolo 12383/2019**, solicitado por **Crislei do Rosário Schroeder**.*

RODRIGO LAMIM
Presidente